



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20-01/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada nesta ato pelo seu Presidente, Vereador Mário Hildebrandt, e as empresas RADIO ITABERÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua. XV de Novembro, nº 600, sala 401, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.590.887/0001-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Rafael Roberto Kuhlemann, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.539.099-13, EMPRESA BLUMENAUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Amadeu da Luz, 31, nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.828.729/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Elias Dimas dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº. 383.108.219-72, RADIO NEREU RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Buenos Aires, 145, 3º andar, inscrita no CNPJ sob nº 82.650.797/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Evelásio Paulo Vieira, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.281.609-78, RADIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Buenos Aires, nº. 145, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 82.645.003/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de sua procuradora, Srª Débora Regina Costa Siqueira Vieira, inscrita no CPF/MF sob nº. 503.732.939-68, e REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Ângelo Dias, nº 207, salas 61, 62 e 63, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.554.065/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Flores Ross, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.012.540-87 celebram este Segundo Termo ao Contrato n, de conformidade com o art. 25 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 20-01/2014, devidamente formalizado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado o valor anual do contrato de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para R\$240.925,78 (duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 6,2283% (seis vírgula dois mil duzentos e oitenta e três por cento), passando a Cláusula Segunda do Contrato nº 20-01/2014 a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Dá-se o valor global para o presente contrato a importância de R\$240.927,75



(duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), com pagamento de R\$ 1.070,79 (hum mil e setenta reais e setenta e nove centavos) por programa semanal transmitido por cada uma das rádios contratadas, num total de 45 (quarenta e cinco) programas por rádio contratada durante a vigência do contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 20-01/2014 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 04 (quatro) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), com suspensão não remunerada da execução do contrato entre 16 (dezesesseis) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze) e 31 (trinta e um) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesesseis), podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 30 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Mário Hildebrandt

Rafael Roberto Kuhlemann
RADIO ITABERÁ LTDA

Rafael Roberto Kuhlemann

RADIO NEREU RAMOS LTDA

Evelásio Paulo Vieira
Evelásio Paulo Vieira

Elias Dimas dos Santos
EMPRESA BLUMENAUENSE DE
COMUNICAÇÃO LTDA
Elias Dimas dos Santos

RADIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA

Débora Regina Costa Siqueira Vieira
Débora Regina Costa Siqueira Vieira

REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO
LTDA

Carlos Alberto Flores Ross
Carlos Alberto Flores Ross

Testemunha 1:

Edson Francisco Brunsfeld
Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral

Testemunha 2:

Dulceneia de Sousa Roepke
Dulceneia de Sousa Roepke
Pregoeira